



TERMO ADITIVO Nº 13/2025
DE PRORROGAÇÃO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 19/2023

CELEBRANTE: MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONCELEBRANTE: CENTRO DE CONVIVÊNCIA SOCIAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE (CASA NOVA ESPERANÇA)

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 65982/2024

CHAMAMENTO PÚBLICO: nº 01/2023

OBJETO DO TERMO COLABORAÇÃO: “Execução, durante a vigência da parceria, das ações previstas no Plano de Trabalho, aprovado e classificado pela Comissão de Seleção nos termos do Edital de Chamamento nº 01/2023, visando executar Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) nos territórios, conforme o Anexo I – Memorial Descritivo.”

O MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua Projetada 12, nº 100, Jd. Metropolitan, no Município de Hortolândia-SP, CEP 13185-185, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 67.995.027/0001-32, e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Projetada 12, nº 100, Jd. Metropolitan, no Município de Hortolândia-SP, CEP 13185-185, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 17.425.914/0001-05, ambos representados pelo Secretária Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Social, Sra. **Maria dos Anjos Assis Barros**, brasileira, em união estável, portadora da Cédula de Identidade (R.G.) nº 18.510.239-6, devidamente inscrita junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (C.P.F./M.F.) sob nº 137.891.908-45, doravante denominado **CELEBRANTES**, e, de outro lado, **CENTRO DE CONVIVÊNCIA SOCIAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE (CASA NOVA ESPERANÇA)**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Tanhacu, 590, CEP 13185-66, Barreiro Jardim Nova América, no Município de Hortolândia, Estado de São Paulo, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – (C.N.P.J./M.F.) sob o nº 31.110.626/0001-84, com Inscrição Estadual isenta, denominada **CONCELEBRANTE**, representado por sua Presidente, Sra. **Bruna Silva Aquino dos Santos**, brasileira, solteira, recepcionista, portadora da Cédula de Identidade nº 49.315.577-6 SSP/SP e CPF/MF sob nº 414.720.998-00, doravante denominada **CONCELEBRANTE**, firmam o presente termo, na melhor forma de direito, pelas cláusulas e condições abaixo relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência do termo de colaboração**, por mais **12 (doze) meses**, contados a partir de **06 de julho de 2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 O valor da prorrogação do termo de colaboração é de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal – Departamento de Gestão de Contratos

Rua Projetada 12, nº 100 | Jd. Metropolitan | Hortolândia-SP | CEP: 13.185-185

Tel.: 19 3965-1400 | e-mail: contratos.sma@hortolandia.sp.gov.br | www.hortolandia.sp.gov.br



CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas correspondentes à execução do presente Instrumento, correrão, no exercício 2025, por conta da dotação orçamentária consignada conforme segue:

12.03.08.244.0205.2.062.335039.01.5100000

3.2 No exercício seguinte, as despesas correrão à conta de dotação orçamentária própria, consignada no respectivo orçamento-programa.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1 O presente **TERMO**, é firmado com base nas disposições legais contidas no artigo 42, inciso I, “c”, do Anexo Único do Decreto Municipal nº 3.708/2016, bem como, nas disposições contidas no processo administrativo nº 65982/2024, Chamamento Público nº 01/2023, Termo de Colaboração nº 19/2023, e seus posteriores aditivos, tudo fazendo parte integrante do presente instrumento de prorrogação contratual, como se aqui transcritos fossem.

4.2. Ficam integralmente **RATIFICADAS** as demais cláusulas.

E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO** em 02 (duas) vias de igual teor, para que o mesmo produza todos os devidos e legais efeitos.

Hortolândia, 31 de março de 2025.

MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Maria dos Anjos Assis Barros

CENTRO DE CONVIVÊNCIA SOCIAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE (CASA
NOVA ESPERANÇA)
Bruna Silva Aquino dos Santos